



Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
Telefone: - <http://ceasa.rn.gov.br>

Ofício nº 18/2023/CEASA - CPL/CEASA - PRES-CEASA

Prezado Senhor (es),

Em razão do constante no Termo de Referência (23010337), contido no Processo Administrativo nº (03110017.002118/2023-01), que visa aquisição de certificados digitais, Tipo A1, convidamos-lhe a apresentar proposta de preço conforme condições, quantidades e exigências descrito abaixo:

1. DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Certificado digital A1 e-CPF	Unidade	01
02	01 Certificado digital A1 e-CNPJ	Unidade	01

2. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão apresentar sua proposta de preços descrevendo cada item do objeto deste processo administrativo, valores unitários e totais em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação de sua proposta, até a data e hora marcadas como limite para o envio da proposta;

2.2. As empresas interessadas deverão considerar, o seguinte:

2.2.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da empresa, com preço global em Real e por extenso, para os serviços, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. Deve conter também o nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

2.2.2. É de inteira responsabilidade da empresa proponente, obter, junto aos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço, objeto do termo de referência, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

2.2.3. As propostas deverão conter todas as especificações e todos os elementos inerentes ao serviço que o identifique claramente, com base no detalhamento estabelecido na descrição dos serviços conforme termo de referência, segundo os quais a empresa proponente se propõe a executar os serviços pelo preço apresentado.

2.2.4. Incumbirá à empresa proponente acompanhar as publicações no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e no [SITE CEASA](#), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Ato Constitutivo da empresa;

3.2. Documento de Identificação com foto do sócio (s);

4. DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

4.1. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa for individual;

4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito – fornecida pela Fazenda Federal, Procuradoria Geral da União e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

4.3. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente pertinente ao seu ramo de atividade;

4.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal, da sede da empresa proponente;

4.6. Certidão Negativa de Tributos Estadual, da sede da empresa proponente;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do empresa proponente.

6. **DECLARAÇÕES**

6.1. Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo de participação na presente licitação; Declaração de que não possui em seu quadro de pessoa atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo estritamente o previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

6.2. Declaração expressa de que não há em seu quadro de funcionários, colaborador com parentesco ou qualquer laço consanguíneo, até 3º grau, com qualquer colaborador da CEASA/RN ou membro do Estado do Rio Grande do Norte;

6.3. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação;

7. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. **Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até o dia 17/11/2023 (sexta-feira), por meio do e-mail cplceasarn@gmail.com, devidamente assinada, juntamente com toda a documentação listada. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: cplceasarn@gmail.com. Os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no sítio da Ceasa (<http://www.ceasa.rn.gov.br/p/avisos>)**

7.2. **A empresa interessada que deixar de enviar sua proposta no prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento no prazo estipulado será desclassificada;**

Em Anexo, constam os seguintes documentos:

a) TERMO DE REFERÊNCIA

Atenciosamente,

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/11/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23214069** e o código CRC **8617FD61**.



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03110017.002118/2023-01

1. DO OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de certificados digitais, Tipo A1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. A descrição do item, especificação e quantidades são as seguintes:

- a) 01 Certificado digital A1 e-CPF
- b) 01 Certificado digital A1 e-CNPJ

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente necessidade visa a contratação para aquisição de certificado digital para Pessoa Física e jurídica tipo A1, para a empresa (CEASA) e a servidora Maria de Lourdes Bezerra Santos Medeiros, que surge a partir de necessidade do atendimento as demandas de envio de informações acessórias a Receita Federal do Brasil, REDISIM (Junta Comercial),bem como ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos que por ventura se utilizam da ferramenta de validação de documentos por meio digital, uma vez que concerne a um aparato eletrônico que identifica as pessoas signatárias e os dados dos computadores no âmbito digital, comprovando sua identidade e permitindo acessar serviços online com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio dos atos praticados.

Nessa toada, decorre ainda da necessidade de maior segurança nos atos praticados pela servidora e empresa nas execuções das obrigações, conforme exigido, bem como a tecnologia também possibilita acesso a outros sistemas governamentais, empresariais e judiciários, além da assinatura e envio de diversos documentos digitais com a devida certificação.

Consigna-se que Pessoa Física se refere ao padrão de identificação de pessoa Física, enquanto que o tipo A1, possui a característica de sua emissão ser realizada em mídia criptográfica digital, de modo que garante a mobilidade do arquivo, condicionado a utilização em estação de trabalho específica. Sua validade será de 3 anos. Outra característica fundamental do certificado digital é que o acesso é protegido por meio de uma senha ou de autenticação de dois fatores, garantindo a segurança.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Da classificação do serviço:

4.1.1. Os serviços objeto deste termo de referência são considerados comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 17.144, de 16 de outubro de 2003.

4.2. Modalidade de licitação:

4.2.1. Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 13.303/2016, artigo 29, inciso II.

4.3. Do critério de seleção do fornecedor:

4.3.1. Para julgamento das propostas, deverá ser adotado o critério de julgamento de menor preço global, desde que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos neste termo de referência;

I - Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

II - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. Para que a presente aquisição seja contratada e corretamente prestada, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

5.1.1. Todas as despesas e encargos relativos ao fornecimento do bem licitado, incluindo fretes, descarrego e seguros desde a origem até a entrega no local de destino devem estar incluídos na proposta da CONTRATADA e fazem parte da entrega do bem.

5.1.2. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na normativa vigente.

5.1.3. Todo o processo de fornecimento de certificados deverá se dar através de solução web;

5.1.4. A entrega das mídias criptográficas deverá ser realizada no momento da validação presencial para emissão do certificado digital, se demandado pela CONTRATANTE.

5.1.5. A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os custos e responsabilidades referentes a emissão dos certificados da cadeia ICP-Brasil tais como, mas não exclusivamente: guarda de dossiês, realização de auditorias de AR, seguro de responsabilidade civil;

5.1.6. Para atendimento às necessidades de certificado da cadeia ICP-Brasil, estão previstas a emissão dos seguintes tipos de certificados digitais:

5.1.7. Este certificado deve possuir bits de autenticação de cliente, e-mail seguro, assinatura digital e não-repúdio ativados;

5.1.8. A mídia criptográfica deverá atender aos requisitos técnicos definidos no presente termo de referência;

5.1.9. Os certificados digitais da cadeia ICP-Brasil devem estar disponíveis para emissão e utilização em até 6 (seis) horas após a realização da validação presencial;

5.1.10. Os certificados emitidos deverão permitir verificação de status via Lista de Certificados Revogados (LCR) e protocolo OCSP.

5.1.11. As mídias criptográficas devem ser do tipo digital e deverão atender aos requisitos mínimos.

5.1.12. A CONTRATADA deve prestar suporte técnico, via telefone e e-mail, quanto à solicitação, instalação, configuração e utilização dos certificados digitais, por ela emitidos, durante todo o período de validade dos mesmos;

5.1.13. Este suporte deve estar disponível, no mínimo, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, entre 8:00 e 18:00 horas;

5.1.14. O prazo para resolução de problemas, relacionados aos certificados digitais ou às mídias criptográficas, será de até 3 (três) dias úteis, contados após o registro da solicitação junto à CONTRATADA;

5.1.15. O suporte deve incluir o esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais tais como, mas não exclusivamente: geração do CSR, realização de solicitação de emissão, instalação do certificado e, para certificados da cadeia ICP-Brasil, instalação da cadeia de certificação;

5.1.16. Para as mídias criptográficas, o suporte deve incluir o esclarecimento de dúvidas técnicas tais como, mas não exclusivamente: download, instalação, configuração e atualização dos drivers e demais softwares necessários à utilização destas mídias.

6. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega dos certificados será no agendamento para assinatura virtual pelo Diretor Presidente e Contadora, que ocorrerá, após emissão do empenho.

6.2. O prazo mínimo de garantia contra defeito de fabricação é de 36 (trinta e seis) meses.

6.3. A CONTRATADA deverá submeter os objetos especificados neste Termo de Referência à aprovação da CONTRATANTE;

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. As atividades de fiscalização do objeto deste termo de referência competem ao Fiscal designado pelo Diretor Presidente da CEASA/RN, através de Portaria;

7.2. O Fiscal é responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas avençadas neste termo;

7.3. A fiscalização de que trata estas cláusulas não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais;

7.4. O pagamento será devidamente efetuado após o “atesto” pelo Fiscal, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

7.5. Havendo qualquer erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou de qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. O prazo iniciar-se após a devida regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8. DA DISPENSA DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1. Por tratar-se de serviço de pronta realização, sem obrigações futuras por parte da CEASA/RN, conforme determina o art. 72 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

9. DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme determina o inciso II art. 12 da Resolução [32/2016-TCE/RN](#) e suas alterações, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

9.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da CONTRATADA.

9.2.2. Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria Estadual de Tributação;

9.2.3. Para as empresas sediadas nos demais Estados,

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, da sede da licitante;

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.4.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CEASA/RN, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.5. **É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.**

Natal/RN, 26 de outubro de 2023.

MÁRCIO VALÉRIO FONSECA GINANE
Coordenador Administrativo Operacional
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO VALERIO FONSECA GINANE, Coordenador Administrativo**, em 26/10/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23010337** e o código CRC **9C14A81C**.

Referência: Processo nº 03110017.002118/2023-01

SEI nº 23010337

COTAÇÃO DE PREÇOS 16/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
LOGO DA EMPRESA LICITANTE

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames Processuais, apresento a V.Sa a nossa proposta de preços para Dispensa de Licitação Nº xxx/2023, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com ANEXO I (Termo de Referência):

Lote 01					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$

Esta proposta comercial compreende todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o preço da prestação dos respectivos serviços licitados e conforme planilha de composição de custos descrita abaixo:

Valor Total da Proposta: **R\$_____ (valor escrito por extenso).**

Validade da Proposta: **conforme edital (explicitar o prazo de validade).**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Email:

Telefone:

Preposto durante a execução do contrato:

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do
representante
legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____ Cargo ou carimbo
do declarante: _____ No da cédula de _____
identidade/órgão emitente do declarante: _____
Nº do CPF: _____
Telefone e-mail para contato: _____.